



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCEC Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO
FOOD TRUCKS E FOOD BIKES — NO 132º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CARIACICA/ES

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, com objetivo de democratizar a participação de eventuais interessados e dar transparência de seus atos, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** e **SELEÇÃO** de pessoas jurídicas para comercialização de alimentos em **FOOD TRUCKS** e **FOOD TRAILER**, e pessoas físicas para comercialização de alimentos em **FOOD BIKES**, em vias públicas, durante o aniversário de 132 anos da Cidade de Cariacica/ES, que acontecerá no dia 25 de junho de 2022, assim o fazendo de acordo com os termos e fundamentos a seguir expostos.

1. Do Objeto:

- 1.1. Constitui objeto deste Edital, o credenciamento e seleção de interessados na obtenção de *Autorização de Utilização de Espaço Público* destinada à comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Trucks, Food Trailer e Food Bikes), durante o evento de aniversário de 132 anos da Cidade de Cariacica/ES, que acontecerá das 12:00 horas às 00:00 horas do dia 25 de junho de 2022;
- 1.2. Para fins deste Edital, considera-se Food Truck: Veículo automotor autônomo sendo vans, peruas e pequenos caminhões que operem em locais permitidos dentro das leis de zoneamento;
- 1.3. Para fins deste Edital, considera-se Food Trailer: Veículo (trailer) rebocável;
- 1.4. Para fins deste Edital, considera-se Food Bike: Bicicleta gastronômica composta por uma plataforma preparada para suporte de peso;
- 1.5. A área pública onde o evento será realizado localiza-se na Av. Mário Gurgel, em frente ao número 2.502 - Alto Lage, Cariacica - ES, 29151-900, sendo disponibilizada área aproximada de 800 metros quadrados que será destinada aos Food Trucks, Food Trailers e Food Bikes distribuídas através da classificação e carga elétrica disponível. As vagas disponibilizadas serão apresentadas para escolha, em reunião com os habilitados selecionados nos termos deste Edital;
- 1.6. Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas no total, distribuídas da seguinte forma:
 - a) 10 (dez) vagas para Food Trucks e Food Trailers, nos quais serão permitidos processamento de alimentos para venda;
 - b) 08 (oito) vagas para Food Bikes, nas quais só serão permitidas vendas de alimentos processados e embalados (sem manuseio).

2. Das Inscrições:

- 2.1. Será permitida somente uma inscrição por proponente, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste Edital;
- 2.2. O credenciamento deverá ser realizado através do preenchimento do Anexo 1 deste Edital, acompanhado de toda a documentação exigida abaixo:
 - I) Para os Food Trucks e Food Trailer:
 - a. Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;
 - b. Cópia da Identidade e CPF do responsável;
 - c. Comprovante de residência;
 - d. Cópia do documento de veículo automotor utilizado;
 - e. Foto do Veículo atualizada (2022) internas e externas no formato JPG ou PNG;
 - f. Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

- g. Cópia do protocolo ou Alvará da Vigilância Sanitária, nos casos em que a legislação determine.
- II) Para Food Bikes:
 - a. Cópia da Identidade e CPF do responsável;
 - b. Comprovante de residência;
 - c. Foto atual da bicicleta no formato JPG ou PNG;
 - d. Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

2.3. Para efetivar o credenciamento, o interessado deverá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cariacica, sito à Av. Mário Gurgel, nº 2.502 - Alto Lage, Cariacica - ES, 29151-900, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no dia 20 de junho, para abertura de processo, o qual será encaminhado, ato contínuo, à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCEC;

2.4. Não serão aceitos, pedidos de inclusão de documentos, após a abertura do processo;

2.5. As inscrições deverão ser feitas pelos interessados ou por procuração devidamente registrada para este fim;

2.6. A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis;

2.7. O Food Truck, Food Trailer e/ou Food Bike somente poderá comercializar o produto indicado no formulário no ato da inscrição;

2.8. Cronograma do Edital:

- a) Inscrição: 15/06/2022 a 20/06/2022.
- b) Resultado Preliminar 21/06/2022.
- c) Recurso: 22/06/2022.
- d) Publicação do Resultado Pós Recurso: 23/06/2022.

3.0. Dos Critérios de Classificação:

3.1. Pontuação:

- a) Pessoas Físicas ou Jurídicas com domicílio no Município de Cariacica/ES – 02 pontos;
- b) Pessoas Jurídicas: Um ponto para cada ano, desde do início de suas atividades;
- c) Veículo registrado no Município – 02 pontos;
- d) Certificado de curso de qualificação (com certificado) - 02 pontos cada curso;
- e) Havendo empate, o critério de desempate será o maior tempo de existência do CNPJ, para as pessoas jurídicas, e de melhor apresentação das Food Bikes, para pessoas físicas.

3.2. Após publicação do resultado final, que ocorrerá no Diário Oficial de 23/06/2022, os selecionados serão convocados para realização da sessão de escolha das vagas disponíveis no endereço citado, respeitando a ordem classificatória;

3.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa SEMCEC disponibilizará aos classificados, Termo de Compromisso (Anexo II) para realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas no período estabelecido, o qual deverá ser assinado para liberação da Autorização de Utilização de Espaço Público (Anexo III);

3.4. O classificado deverá portar durante todo o período do evento a Autorização de Utilização de Espaço Público;

3.5. Somente os classificados poderão exercer a atividade outorgada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda ou cessão do direito a qualquer título;

3.6. As vagas oferecidas poderão sofrer alteração devido a necessidade da organização do evento.

4.0. Exigências:

4.1. Serão permitidos os Trucks e Food Trailers com tamanhos máximos de 5 metros e carga elétrica de até 15 KVAs;

4.2. Indicação dos alimentos que pretende comercializar no formulário constante do Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

4.3. O classificado deverá manter o Food Truck, Food Trailer e Food Bike em perfeitas condições de higiene, sendo que a limpeza deverá ser efetuada ao longo do evento e após a finalização do mesmo.

5.0. Das Taxas:

5.1. Não serão cobradas taxas ou emolumentos para a participação no evento.

6.0. Do Prazo de Validade:

6.1. A Vigência da Autorização de Utilização de Espaço Público é limitada ao dia de realização do evento, qual seja, 25 de junho de 2022;

6.2. O início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme programação que será disponibilizada no ato da assinatura da Autorização de Utilização de Espaço Público, em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apto a exploração do espaço, sob pena de cancelamento da autorização.

7.0. Da Comissão de Seleção e Fiscalização:

7.1. Os processos serão encaminhados para a Comissão de Licitação, com participação de dois servidores da Cultura e Economia Criativa SEMCEC que pertence a Comissão de Eventos instituída em 05 de outubro de 2021, instância esta que será a competente e legitimada para resolver quaisquer questões não previstas neste edital, bem como aferição dos critérios de pontuação, declarando, ao final, a listagem de habilitados selecionados;

7.2. A fiscalização da execução do Autorização de Utilização de Espaço Público será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa -SEMCEC.

8.0. Das Obrigações Específicas:

8.1. A instalação dos Food Trucks e Food Trailers deverá ser iniciada até às 10:00hs do dia 25/06/2022, e sua retirada até o meio dia do dia 26/06/2022;

8.2. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Município de Cariacica qualquer compromisso relacionado com a contratação de serviços típicos;

8.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do classificado a utilização de pessoal para exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos à Administração Municipal;

8.4. Os proprietários dos Food Trucks, Food Trailers e Food Bikes responderão, civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros;

8.5. Os classificados não poderão suspender suas atividades durante o horário do funcionamento do evento;

8.6. Os classificados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local;

8.7. Os classificados deverão comunicar de imediato aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento dos Food Trucks, Food Trailers e Food Bikes;

8.8. O serviço de segurança, conexão elétrica à rede disponibilizada pelo evento, água e vigias noturnos serão de inteira responsabilidade do selecionado;

8.9. No caso de desistência após o início do evento, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplentes;

8.10. Fica o Município autorizado, quando este julgar necessário, a realizar inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento a este Edital;

8.11. O lixo gerado pelos classificados deverá ser recolhido e acondicionados em sacos de plástico para ser depositado, ao final do evento, nas lixeiras do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

8.12. Os classificados deverão respeitar o local demarcado para a instalação dos Food Trucks, Food Trailers e Food Bikes, podendo, fora deste espaço, alocarem no máximo 05 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras de madeira ou plástico;

8.13. Os selecionados se responsabilizam, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros;

8.14. É terminantemente proibido a qualquer classificado, interferir na rede de energia que não seja pertencente à derivação disponibilizada pelo evento (15 Kva), seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável do evento.

9.0. Das Proibições:

9.1. O classificado não poderá:

9.1.1. Alienar, ceder, trocar, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, representado pela comissão e por escrito, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar as normas do presente edital;

9.1.2. Apregoar mercadoria em voz alta;

9.1.3. Expor ou vender produto diferente da categoria que lhe foi concedida no presente edital;

9.1.4. Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido;

9.1.5. Lançar, na área ou nos arredores dos Food Truck, Food Trailer e Food Bike, detrito, gordura, água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

9.1.6. Comercializar produtos em embalagem de vidro.

9.1.7. Vender, expor ou acondicionar material fora da estrutura autorizada (engradados, isopor, caixa térmica etc..) fora das especificações de Food Truck, Food Trailer e Food Bike.

10.0. Das Penalidades:

10.1. O classificado será impedido de participar do evento, caso seja constatada a execução de alguma das condutas elencadas no item 09 deste Edital, caso em que será impedido de participar de novos eventos deste ente público, por período de 02 (dois) anos.

Cariacica/ES, 14 de junho de 2022.

Ninive Alécia Coutinho Santos Antunes
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Food Truck – Food Trailer	
Alimento/Bebida:	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
CPF:	
RG:	
Indicação de necessidade de carga elétrica (limite 15 Kva):	
Documentos entregues em anexo ao formulário:	
Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;	
Cópia da Identidade e CPF do responsável;	
Comprovante de residência;	
Cópia do documento de veículo automotor utilizado,	
Foto do Veículo atualizada (2022) internas e externas no formato JPG ou PNG;	
Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal;	
Cópia do protocolo ou Alvará da Vigilância Sanitária, nos casos em que a legislação determine.	
Food Bike	
Alimento/Bebida:	
Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
CPF:	
RG:	
Indicação de necessidade de carga elétrica (limite 15 Kva):	
Documentos entregues em anexo ao formulário:	
Cópia da Identidade e CPF do responsável;	
Comprovante de residência;	
Foto do Veículo atualizada (2022) internas e externas no formato JPG ou PNG;	
Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal;	

Cariacica/ES, __/06/2022.

Assinatura e Identificação do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____
RG nº _____, declaro expressa ciência aos termos do Edital de Chamamento Público
SEMCEC nº 001/2022.

Cariacica/ES xx/06/2022.

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCEC, confere a _____, portador do CNPJ/CPF nº _____, Autorização de Utilização de Espaço Público, a ser utilizado nas festividades de 132 anos do Município de Cariacica, que se realizará na Av. Mário Gurgel, em frente ao número 2.502 - Alto Lage, Cariacica - ES, 29151-900, com vigência específica e limitada das 12:00 horas do dia 24 de junho de 2022, às 00:00 horas do dia 25 de junho de 2022, nos termos do Edital de Chamamento Público – SEMCEC nº 001/2022,

Cariacica/ES, xx de junho de 2022.

Ninive Alécia Coutinho Santos Antunes
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa